

## SEÇÃO I - CONTRATOS

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS Nº 2020.12.22.008 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 156/2020, Pregão Presencial SRP nº 34/2020 – FMS, Processo nº 3748/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 03 (três) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103010032.2.064.3390.32.00.00 –SEMSA/FMS, Empenho nº 618/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de fevereiro de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2913/0

**Carmed Distribuidora de Medicamentos Eireli**  
Contratada

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.12.22.003 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEDICOM RIO FARMA LTDA - EPP.

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 145/2020, Pregão Presencial SRP nº 34/2020 – FMS, Processo nº 3748/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 03 (três) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103010032.2.064.3390.32.00.00 –SEMSA/FMS, Empenho nº 612/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de fevereiro de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2913/0

**Medicom Rio Farma Ltda - EPP**  
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS Nº 2020.12.22.001  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA  
CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 156/2020, Pregão Presencial SRP nº 34/2020 – FMS, Processo nº 3748/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 9.618,00 (sete mil, seiscentos e dezoito reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 03 (três) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103010032.2.064.3390.32.00.00 –SEMSA/FMS, Empenho nº 610/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 03 de fevereiro de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2913/0

**Carmed Distribuidora de Medicamentos Eireli**  
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS Nº 2020.12.18.002  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA  
JAC MED DIST. DE MEDIC. EIRELI.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 148/2020, Pregão Presencial SRP nº 34/2020 – FMS, Processo nº 3748/2020, visando a aquisição de medicamentos de apoio a Farmácia Básica para atender as necessidades do SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 20.900,00 (vinte mil, novecentos reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 1º (primeiro) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103010032.2.064.3390.32.00.00 –SEMSA/FMS, Empenho nº 602/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de fevereiro de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2913/0

**Jac med. dist. de medic. Eireli**  
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS Nº 2020.12.10.001  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA  
CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 136/2020, Pregão Presencial SRP nº 33/2020 – FMS, Processo nº 3736/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos usuários do SUS, através do Programa Saúde Mental da Secretária Municipal de Silva Jardim /RJ.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 6.505,00 (seis mil, quinhentos e cinco reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 12 (doze) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103020034.2.071.3390.32.00.00 –SEMSA/FMS, Empenho nº 572/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de janeiro de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2913/0

**Carmed Distribuidora de Medicamentos Eireli**  
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 2020.12.04.021  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA  
LINEA-RJ COMERCIO LTDA.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 165/2020, Pregão Presencial SRP nº 32/2020 – FMS, Processo nº 3737/2020, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos usuários SUS.

**DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 4 (quatro) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 09 (nove) de junho de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103010032.2.064.3390.30.00.00 –FMS, Empenho nº 540/2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de fevereiro de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2913/0

**Linea-RJ Comércio Ltda**  
Contratada

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS Nº 2020.08.03.001.  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA  
MARTINS DA COSTA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, do contrato de Prestação de Serviços nº 2020.08.03.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a revitalização da Praça Amaral Peixoto, neste município, a ser executado conforme, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico – Financeiro e Memorial Descritivo Expedidos pela SEMOB.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 06 (seis) de fevereiro de 2021, e término previsto para 06 (seis) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.08.03.001, celebrado em 05 (cinco) de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de fevereiro de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Martins da Costa e Souza Construções Ltda**  
Contratada

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS Nº 2020.01.23.008.  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA  
RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.008 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 113/2019, Pregão Presencial SRP nº 59/2019 – SEMSMA, Processo Administrativo nº 683/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motorista e operadores habilitados, para atender a SEMSMA/SEMOB, nos serviços de manutenção de toda malha viária das estradas vicinais e das vias públicas no 1º, 2º, 3º, 4º Distrito deste Município.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 01 (um) meses, com início em 04 (quatro) de janeiro de 2021, e término previsto para 04 (quatro) de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.01.23.008, celebrado em 03 (três) de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de janeiro de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**RD Silva Serviços de Construção EIRELI - ME**  
Contratada

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.002.  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA  
JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.002, que consoante a Cláusula Primeira, é a contratação das Atas de Registro de Preço nº 82/2019 e 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para as necessidades da SEMMA.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 15 (quinze) de janeiro de 2021, e término previsto para 15 (quinze) de julho 2021, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com que dispõe o art. 57, inciso II da LF nº 8.666/1993.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.002, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de janeiro de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral EIRELI.**  
Contratada

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA  
DOIS ARCOS CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017, que consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 35/2016, Pregão Presencial SRP nº 26/2016, Processo Administrativo 3323/2016, visando à contratação de empresa especializada nos serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo com início em 15 (quinze) de janeiro de 2021, e o término previsto para 04 (quatro) de setembro 2021, podendo ser renovado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 07, celebrado em 31 (trinta e um) de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de janeiro de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Dois Arcos Construção e Gestão de Resíduos Ltda**  
Contratada

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2017  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA  
MEROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – ME**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato de Prestação de Serviços nº 101/2017 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção dos cemitérios deste Município.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 08 (oito) de fevereiro de 2021, e término previsto para 08 (oito) de agosto 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 101, celebrado em 02 (dois) de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de fevereiro de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Meros Prestação de Serviços Ltda. - ME**  
Contratada

**DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.05.23.001.  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA  
NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA LTDA.**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a prestação de serviço de manutenção da iluminação pública.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 31 (trinta e um) de janeiro de 2021, e término previsto para 1º (primeiro) de maio de 2021, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001, celebrado em 23 (vinte e três) de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de janeiro de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Nova Aliança Construtora Ltda.**  
Contratada

## SEÇÃO II - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

### PORTARIA Nº 28/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

Eu, **Erica Guimarães Oliveira da Fonseca** matrícula 2913/0,  
passo a exercer a Responsabilidade de Gerenciar as Atas em vigência da Secretaria Municipal de  
Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

**REGISTAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Silva Jardim, 04 de Janeiro de 2021

---

**Erica Guimarães Oliveira Da Fonseca**  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matr. 2913/0



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail](mailto:saude.sj@gmail)  
SUS Silva Jardim: semeia Saúde acolhe Vida

Memorando nº 56/2021

Silva Jardim, 18 de fevereiro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Para: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Srº Responsável;

Sirvo-me do presente para solicitar, a publicação da Portaria nº 28/2021, de designação de servidor para exercer a responsabilidade de Gerenciar as Atas em vigências da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Informo que a mesma foi enviada via e-mail.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Érica Guimarães Oliveira da Fonseca  
Presidente do FMS  
Mat.: 2913/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Gabinete do Secretário**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28800.000  
Telefone : (22) 2668.1118 - CNPJ : 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ

### PROCESSO Nº 355/2021

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação 01/2021- SEMAD

**INTERESSADO:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

I – Com base nos pareceres da PGM- fls.51 e 51-V e CGM- fl.49, reconheço a inexigibilidade de Licitação que trata de contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses a favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, nº 111, sala 1004, andar 10 Cond. Eurobusiness CD CMRL- Campo Comprido- Curitiba/ PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, cujo valor perfaz a quantia de R\$8.975,00 (Oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações conforme constante do presente processo.

À consideração do Exmo. Senhor Prefeito.

Silva Jardim, 12 de fevereiro de 2021.

**Jaylan Alvarenga de Sena**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº **355/2021**, e efeitos da Lei 8.666/93 e alterações, com fulcro no caput do Artigo 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 12 de fevereiro de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
**Prefeito**